LIDO 01/08/2019

Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000927	Autenticação: 12019/08/01000927
Número / Ano	000927/2019
Data / Horário	01/08/2019 - 14:11:57
Ementa	REITERA INDICAÇÃO N.º 013/2018 AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO COM CENTRAL DE VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS, NO MUNICÍPIO.
Autor	Barcelos Resina
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação Nº 089/2019
Número Páginas	1
Comprovante emitido por	AndreaFarias

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

LIDO 01/08/2019

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 89 de 01 de JULHO de 2019.

EMENTA:

REITERO INDICAÇÃO DE Nº 013 DE 06 DE MARÇO DE 2018 AO EXELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM CENTRAL DE VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS NO MUNICIPIO.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 108c/c art. 109. IX. art 121 e art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (Resolução nº 022/91), vem realizar a seguinte proposição: **INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM CENTRAL DE VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS NO MUNICIPIO.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o sistema de monitoramento por câmaras além de permitir visualizar, monitorar e gravar imagens de diversos locais simultaneamente com o fator psicológico de dissuasão, pois o possível "criminoso" sabe que está sendo vigiado e suas imagens armazenadas pelo sistema, o que inibe a ação de invasores, depredadores, pichadores e pessoas mal intencionadas em geral na área monitoradas.

Considerando a importância do sistema de monitoramento por câmeras tem assegurado seu papel fundamental nas estratégias e políticas de segurança, seja no momento de atuar como fator psicológico de dissuasão ou com ferramenta na identificação e provas para acusação de criminosos diante do crime cometido.

Considerando que as imagens visualizadas na central pelos guardas municipais e possivelmente policiais militares, poderão além de inibir a ação de criminosos, poderá auxiliar no trânsito do município, inclusive para providências e acionamento de socorro em casos de acidentes com vítimas.

Pelo exposto, solicito aprovação dos senhores Edis e atendimento do senhor Prefeito Municipal.

José Saturnino Barcelos
VEREADOR- 1º VICE PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Ofício GP nº 157/2019
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu, 01 de agosto de 2019.

Ao Prefeito de Conceição de Macabu

Exmº Srº Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Exmº Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, Indicações Legislativas nº 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099 e 100/2019, de autoria dos vereadores Barcelos Resina (Solidariedade), da vereadora Nathália Braga (PSDB) e do vereador Dr. Fernando (MDB) respectivamente, sugerindo importantes ações voltadas ao bem-estar da população macabuense.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Respeitosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2019-2020

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 10.057/19
Em 02/08/19
Ass.:

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Praça José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000
E-mail: camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br / Telefone: (22) 2779-2047
www.conceicaodemacabu.rj.leg.br